

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE VALOR (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - CONTRATO Nº 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023) - EMPRESA CENTRO DE SERVIÇOS P E MANUTENÇÃO LTDA ME.

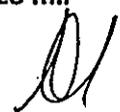
Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CENTRO DE SERVIÇOS P E MANUTENÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.713.045/0001-82, situado à Travessa Dilson de Aguiar, s/n, Centro, Pojuca-Bahia, neste ato representado pelo senhor Sergio Fernando dos Santos de Jesus, brasileiro, portador do RG nº 0378681605 SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 460.643.705-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de serviços de manutenção de veículos com aplicação de peças e acessórios, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

O objeto do presente consiste no aditivo de valor, este de 25% do valor do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os veículos pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, com aplicação de peças e acessórios, de acordo com as especificações constantes do Edital a Pregão Eletrônico nº 014/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Valor - Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93

Fica aditivado ao contrato de nº 065/2023 com acréscimo de 25% do valor originário o que totaliza em aumento no pacto inicial na ordem de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.05.05, 03.08.08, 03.09.09, 03.10.10, 03.11.11, 03.12.12, 03.14.14

Atividade: 2026, 2038, 2061, 2095, 2077, 4022, 2010, 2020, 2043, 2020, 2043

Natureza da Despesa: 33.90.30.00, 33.90.39.00

Fontes de Recursos: 15001001, 17200000, 15000000, 15001002

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de valor está amparado no Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

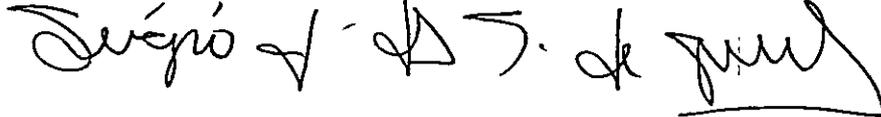
Pojuca - BA, 04 de Fevereiro de 2025.


MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

CENTRO DE SERVIÇOS P E MANUTENÇÃO LTDA ME.

CONTRATADA - REP. SR. SERGIO FERNANDO DOS SANTOS DE JESUS.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca 47

PUBLICADO EM

04 / 02 / 2025

Gilvane Santos Freire
Funcionário

Prefeitura Municipal de Pojuca

Gilvane Santos Freire

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº.
065/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Objeto – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, para os veículos pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca.

Contratada – CENTRO DE SERVIÇOS P E MANUTENÇÃO LTDA ME

Embasamento Legal – Art. 65, §1º, Lei 8.666/93

Percentual de Acréscimo: 25%

Valor do Aditivo: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

Pojuca/BA, 04 de Fevereiro de 2025.

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca

PUBLICADO EM

04 / 02 / 2025

Gilvane Santos Freire
Funcionário

Prefeitura Municipal de Pojuca

Gilvane Santos Freire

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº.
065/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Objeto – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, para os veículos pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca.

Contratada – CENTRO DE SERVIÇOS P E MANUTENÇÃO LTDA ME

Embasamento Legal – Art. 65, §1º, Lei 8.666/93

Percentual de Acréscimo: 25%

Valor do Aditivo: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

Pojuca/BA, 04 de Fevereiro de 2025.

Leila DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06